


JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2016PD00033, emitida em 28.09.2016, no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), à empresa C.F. DE QUEIROZ LTDA, correspondente a prestação de serviço de alimentação e hospedagem, conforme consta nos autos do Processo n. 15000100/2016-SEDEL/GEA, alinhando como razões que passa a expender:

O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza da prestação do serviço, imprescindível para execução das competições esportivas já programadas e em andamento, cuja eventual paralisação poderá causar transtornos insuperáveis para os participantes, comprometendo a saúde e, ademais, causando transtornos insuperáveis para a Administração Pública.

Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.



VICENTE DA SILVA CRUZ
Secretário de Desporto e Lazer SEDEL
Decreto nº 2615/2016